SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 383/2026 - COMITÊ DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR

DECRETO N. 383/2026, de 03 de novembro de 2026

"Dispõe sobre a nomeação de membros para o Comitê de Revisão do Plano Diretor Municipal de Antonina."

YURI YORIAKI OSAKI, PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE ANTONINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições com fulcro na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Equipe Técnica que participará da finalização do processo de revisão do Plano Diretor Municipal, com a seguinte composição:

Prefeitura Municipal de Antonina

YURI YORIAKI OSAKI

Prefeito Municipal Interino

HALLAN CORDEIRO CORREA

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PRESIDENTE DO COMITÊ DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

PATRIZIA DAYANE CALIXTO DE SOUZA

JEAN MULLER DA SILVA REIS

Coordenadores do Comitê

INTEGRANTES DO COMITÊ:

HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG ALMADA

Procuradora Geral do Município

FÁBIO LUIS DE AZEVEDO –

Engenheiro Florestal

ELISEU MARCCHIORI TRANCOSO –

Secretário do Meio Ambiente

WILLIAN VELOSO GASPAR –

Chefe de Gabinete

SIMONE MEDINA VICENCO CHAVES –

Secretária Municipal de Educação e Esportes

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO –

Diretor Geral - Samae Antonina

LUZIA BECKER GASPAR –

Engenheira Civil Municipal

MÁRCIO CRUZ DE SOUZA –

Assistente Administrativo

FOED SALIBA SMAKA JR

Secretário Municipal de Finanças

ROSEMIRA VEIGA CORDEIRO –

Assistente Administrativo

PAULO ROBERTO BROSKA –

Vereador Municipal

LUCIANO BROSKA DA SILVA –

Controlador Interno

GIAN CARLO NOGUEIRA DA CRUZ

Secretária Municipal de Assuntos Funidários e Habitação

Art. 2º - São atribuições da Equipe Técnica Municipal:

I – Dar suporte as solicitações da FUPEF – Fundação de Pesquisas Florestais do Paraná;

II – Participar de levantamentos de campo, coleta e sistematização de dados e demais informações;

III - Atualização e complementação dos dados da Avaliação Temática;

IV - participar de reuniões e Audiências Públicas

Art. 3º - São atribuições dos Coordenadores do Plano Diretor Municipal:

I - coordenação do processo de revisão do Plano Diretor;

II – encaminhamento de documentos ao Ministério Público;

III – agendamento de reuniões;

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 03 de novembro de 2026

YURI YORIAKI OSAKI

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:1E2F8683

Publicada em	05/11/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Paraná

Edição	3651
Código identificador	1E2F8683

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em https://www.diariomunicipal.com.br/amp/